



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.654

De 18 de julho de 2019

Autógrafo nº 223/19 – Projeto de Lei nº 239/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 202.019,16 (duzentos e dois mil, dezenove reais e dezesseis centavos), para atender despesas referentes à sinalização turística no Município, com recursos oriundos do saldo do Convênio nº 263/2017 com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 02.14.03 | COORDENADORIA EXECUTIVA COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| 23.695 | TURISMO | |
| 23.695.0059 | PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO | |
| 23.695.0059.1 | PROJETO | |
| 23.695.0059.1.051 | SINALIZAÇÃO TURÍSTICA | R\$ 202.019,16 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 202.019,16 |
| FONTE DE RECURSO | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes, conforme especificado abaixo:

| | | |
|-------|-----------------------------------------------------------------|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |

MR
[Signature]



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

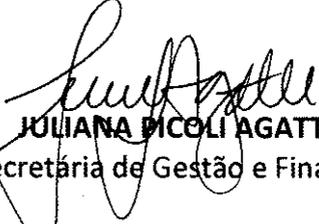
| | | |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02.14.03 | COORDENADORIA EXECUTIVA COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| 23.695 | TURISMO | |
| 23.695.0059 | PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO | |
| 23.695.0059.2 | ATIVIDADE | |
| 23.695.0059.2.285 | SINALIZAÇÃO TURÍSTICA 3º FASE | R\$ 202.019,16 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 202.019,16 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

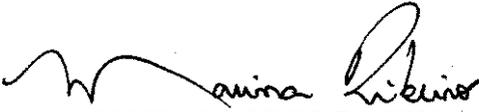
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezanove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").